



## ANEXO I

### MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

Termo de Concessão de Subsídio Nº \_\_\_/2020/ PMMN/SECULT

**MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, doravante denominado simplesmente de **OUTROGANTE**, e....., doravante denominado simplesmente de **BENEFICIÁRIO**, firmam, com base na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 23 de março de 2020, art. 116 da Lei nº 8.66/93, e na Chamada Pública nº 01/2020/PMMN/SECULT, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de subsídio \_\_\_\_\_ na forma descrita nos termos do edital, ao qual se vincula, e do projeto selecionado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de \_\_\_\_\_ dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

3.1. Liberar os recursos;

3.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do BENEFICIÁRIO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

4.1. Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da inscrição e sua Prestação de Contas.

4.2. Executar o projeto em conformidade com a proposta apresentada.

4.3. Prestar contas dos recursos recebidos.

4.4. Fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Morada Nova em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver.



4.5. Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverá ser incluída na divulgação os seguintes dizeres: “PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC - POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA”.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1802.1339203072.050, elemento de despesa: 33.50.43.00/33.90.39.00/33.90.48.00, FONTES DE RECURSOS: 1001000000/1560000000.

#### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

6.1. Será devido o montante total de \_\_\_\_\_, de acordo com categoria prevista no Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**

7.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo, de emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao BENEFICIÁRIO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o BENEFICIÁRIO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Morada Nova/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Morada Nova (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
BENEFICIÁRIO

**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
**CEARÁ**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT  
CNPJ: 29.196.927/0001-20

**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
**CEARÁ**



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF N.º \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF N.º \_\_\_\_\_